INDICAÇÃO Nº 1883/2021

Divinópolis, 26 de novembro de 2021.

Exmo. Sr.
Vereador Eduardo Print Junior
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano plenário, que seja encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo um ANTEPROJETO em anexo revogando o Art.4 da Lei Complementar nº 49 de 02 de dezembro de 1998.

JUSTIFICATIVA

Após a realização do geoprocessamento no município de Divinópolis, inúmeras famílias que anteriormente possuíam uma condição financeira maior, conseguiram fazer melhorias em suas residências. Porem atualmente com o alto índice de desemprego em todo o território nacional, temos muitas famílias passando por dificuldades financeiras.

Atualmente estas famílias que estão passando por dificuldades não possuem condições para realizar o pagamento das taxas de IPTU referente ao seu imóvel, este mesmo que teve melhorias no passado.

Muitas famílias possuem apenas 1 (um) único imóvel, e sua renda família atual não ultrapassa 3 (três) salários mínimos conforme solicita o CAD ÚNICO que lhe permite ser enquadrado com a condição de IPTU COTA BASICA.

Com base nestas informações a área construída de várias famílias dentro do município de Divinópolis não condiz com a realidade de sua renda familiar.

Nestes termos peço o deferimento.

Eduardo Print Júnior
Vereador – PSDB

ANTEPROJETO
LEI COMPLEMENTAR Nº 049/1998

Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 049 de 02 de dezembro de 1998. Que dispõe sobre o pagamento do IPTU e taxas, com ele lançadas, pela cota básica única e social, dos contribuintes que especifica.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 – Fica revogado integralmente o Art. 4º da Lei Complementar nº 049 de 02 de dezembro 1998.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 26 de novembro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal